

**PORTARIA N.º 33.2006**

**“APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR, e dá outras providências”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ao término da Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria nº 22/2006, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA a Servidora Roseli Mulbheier, ocupante do Cargo de Contínuo, Padrão “01”, Classe “B”, por comportamentos ilícitos dos princípios inerentes a função pública, no que se refere ao Artigo 129 incisos X, XVII e XVIII do Regime jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Ramada, Lei 795/90, recepcionada pela Lei Municipal 02/97.

Da mesma forma fica determinado que a Servidora derá pagar o valor de R\$ 12,70, referente ao uso indevido do patrimônio público (telefone) relacionado no Processo Sindicante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Março de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Mun. Adm. e Planejamento